Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 - CABREÚVA - SP

LEI Nº 984 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1984.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar Convênio e dá outras providências.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cabreúva Decreta e Eu Promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

Celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - D O P, autarquia vinculada a Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando a Construção da Ponte Metálica no Ribeirão existente, ligação com a Rodovia Marechal Rondon/ com o Município de Indaiatuba.

Artigo 2º - Para efeito de construção de Ponte Metálica / sobre o Ribeirão existente na ligação da Rodovia Marechal Rondon com o Município de Indaiatuba, no qual o Departamento de Edifícios e / Obras Públicas participará fornecendo: Estudos preliminares de sondagem do terreno; Projeto; telas para gabiões, quando o local de implantação permitir, esse tipo de fundação, estrutura metálica, e / assistência técnica durante a execução da obra.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal de Cabreúva executará/ diretamente ou através de terceiros o objeto mencionado nesta Lei, / as construções estabelecidas no Convênio a ser lavrado, ficando portanto o Departamento isento de qualquer outra colaboração além do/ fixado no instrumento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 07 de Novembro de 1984.

CONFERE C/ O ORIGINAL. -

26 DEZ 1984

SECRETÁRIO

segue.

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 - CABREÚVA - SP

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 984 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1984.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
" Prefeito Municipal "

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, aos dias 07 de Novembro de 1984.

PAULO HENRIQUE DE MELO
" Secretário "

CONFERE C/ O ORIGINAL. -
SECRETÁRIO

26 DEZ 1984.